

DELIBERAÇÃO Nº 07/2020

Brasília, 06 de março de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, assim como o disposto no inciso XXVIII e XXIX, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017 e 23 de março de 2018 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018 e 18 de abril de 2019, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 23/4/2018 e 25/4/2019,

RESOLVE:

I - Aprovar a extinção do Escritório de Apoio Técnico de Santa Maria da Vitória - BA (2ª SR), Escritório de Apoio Técnico de Ouricuri - PE (3ª SR), Escritório de Apoio Técnico de Delmiro Gouveia - AL (5ª SR), Escritório de Apoio Técnico de Jacobina - BA (6ª SR), Escritório de Apoio Técnico de Bacabal - MA (8ª SR) e a Unidade de Bovinocultura de Brasilândia (1ª SR), com base no Parecer Jurídico PR/AJ/SSB nº 57/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (fls. 754 e 755), no despacho da gerente-executiva da Área de Gestão Estratégica (fl.703v), constantes no processo nº 59500.001513/2017-04, e na Lei nº 13.702/2018.

II - Aprovar a criação do Escritório de Apoio Técnico de Maceió - AL (5ª SR) - 5ª/EMA, do Escritório de Apoio Técnico de Imperatriz - MA (8ª SR) - 8ª/EIM e do Escritório de Apoio Técnico de Belém - PA (Sede) - PR/EBE, sendo os dois primeiros vinculados a 5ª Superintendência Regional e 8ª Superintendência Regional, respectivamente, e o último subordinado ao diretor-presidente, mediante concessão do governo federal, estadual e/ou municipal da infraestrutura física (espaço físico devidamente equipado com mobiliário adequado e ar-condicionado), além dos serviços de vigilância, limpeza e conservação necessários ao seu funcionamento, com base no Parecer Jurídico PR/AJ/SSB nº 57/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (fls. 754 e 755), no despacho da gerente-executiva da Área de Gestão Estratégica (fl.703v), constantes no processo nº 59500.001513/2017-04, e na Lei nº 13.702/2018.

III - Aprovar, com base no Parecer Jurídico PR/AJ/SSB nº 57/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (fls. 754 e 755) a adequação do Regimento Interno da Codevasf e dos organogramas da Sede e Superintendências Regionais (fls. 704 a 747), por força dos itens "I" e "II" acima:

ONDE SE LÊ:

"Seção III

Das Unidades Especiais

Art. 8º São Unidades Especiais, de caráter transitório, da Empresa:

I - Escritórios de Apoio Técnico:



- a) Escritório de Apoio Técnico de Morada Nova - MG (1ª SR);
- b) Escritório de Apoio Técnico de Barreiras - BA (2ª SR);
- c) Escritório de Apoio Técnico de Guanambi - BA (2ª SR);
- d) Escritório de Apoio Técnico de Irecê - BA (2ª SR);
- e) Escritório de Apoio Técnico de Santa Maria da Vitória - BA (2ª SR);
- f) Escritório de Apoio Técnico de Jatobá - PE (3ª SR);
- g) Escritório de Apoio Técnico de Ouricuri - PE (3ª SR);
- h) Escritório de Apoio Técnico de Propriá - SE (4ª SR);
- i) Escritório de Apoio Técnico de Delmiro Gouveia - AL (5ª SR);
- j) Escritório de Apoio Técnico de Paulo Afonso - BA (6ª SR);
- k) Escritório de Apoio Técnico de Jacobina - BA (6ª SR);
- l) Escritório de Apoio Técnico de Oeiras - PI (7ª SR);
- m) Escritório de Apoio Técnico de Parnaíba - PI (7ª SR);
- n) Escritório de Apoio Técnico de Crateús - CE (7ª SR);
- o) Escritório de Apoio Técnico de Bacabal - MA (8ª SR); e
- p) Escritório de Apoio Técnico de Balsas - MA (8ª SR).

II - Escritórios de Apoio Técnico subordinados à Sede:

- a) Escritório de Apoio Técnico de Goiânia - GO (Sede); e
- b) Escritório de Apoio Técnico de Palmas - TO (Sede).

(...)

IV - Unidades de Produção e Pesquisa:

- a) Unidade de Bovinocultura de Brasilândia (1ª SR)
- b) Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Gorutuba (1ª SR)
- c) Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias (1ª SR)
- d) Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Xique-Xique (2ª SR)
- e) Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Bebedouro (3ª SR)
- f) Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume (4ª SR)
- g) Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Itiúba (5ª SR)".

LEIA-SE:

"Subseção III

Das Unidades Especiais

Art. 8º As Unidades Especiais da Codevasf são compostas por:

I - Escritórios de Apoio Técnico subordinados às Superintendências Regionais:

- a) Escritório de Apoio Técnico de Morada Nova - MG (1ª SR);
- b) Escritório de Apoio Técnico de Barreiras - BA (2ª SR);

A

- c) Escritório de Apoio Técnico de Guanambi - BA (2ª SR);
- d) Escritório de Apoio Técnico de Irecê - BA (2ª SR);
- e) Escritório de Apoio Técnico de Jatobá - PE (3ª SR);
- f) Escritório de Apoio Técnico de Propriá - SE (4ª SR);
- g) Escritório de Apoio Técnico de Maceió - AL (5ª SR);
- h) Escritório de Apoio Técnico de Paulo Afonso - BA (6ª SR);
- i) Escritório de Apoio Técnico de Oeiras - PI (7ª SR);
- j) Escritório de Apoio Técnico de Parnaíba - PI (7ª SR);
- k) Escritório de Apoio Técnico de Crateús - CE (7ª SR);
- l) Escritório de Apoio Técnico de Imperatriz - MA (8ª SR); e
- m) Escritório de Apoio Técnico de Balsas - MA (8ª SR).

II - Escritórios de Apoio Técnico subordinados à Sede:

- a) Escritório de Apoio Técnico de Goiânia - GO ;
- b) Escritório de Apoio Técnico de Palmas - TO; e
- c) Escritório de Apoio Técnico de Belém - PA.

(...)

IV - Unidades de Produção e Pesquisa:

- a) Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Gorutuba (1ª SR);
- b) Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias (1ª SR);
- c) Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Xique-Xique (2ª SR);
- d) Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Bebedouro (3ª SR);
- e) Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume (4ª SR); e
- f) Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Itiúba (5ª SR).



ADRIANA MELO ALVES

Presidente do Conselho de Administração